



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Sete de Setembro



EDITAL N° 011/2024

“Dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para futura e possível contratação temporária para o exercício da função de Engenheiro(a) Civil - 20 horas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para futura e possível contratação temporária para o exercício da função de Engenheiro(a) Civil - 20 horas, para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 214 de 24 de maio de 2024;
 - 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura;
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico;
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Sete de Setembro



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções descritas na Lei Municipal nº 789/2011 e alterações, para o Cargo de Engenheiro (a) Civil, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

2.2 A carga horária semanal será de 20 horas e será desenvolvida de acordo com os dias e horários definidos pela autoridade competente mediante ato próprio;

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento de R\$ 3.781,44 (três mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) efetiva contraprestação pelo trabalho, bem como descanso semanal remunerado;

2.4 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência;

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 a 119 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber;

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, junto à sede do Município, sito à Rua Edmund Grassel, nº 1245, em Sete de Setembro, no período entre os dias 24/05/2024 a 31/05/2024, horário de expediente da prefeitura: manhã das 8h às 12h e a tarde das 13h 30min às 17h 30min;

3.2 Poderão ser realizadas inscrições pela internet, ou seja, no site oficial da Prefeitura: <http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/> enviando a documentação no prazo estabelecido.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5 As inscrições serão gratuitas;

3.6 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Sete de Setembro



- Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada (no caso de inscrição online este documento não é necessário).
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Ter idade mínima de 21 anos.

3.6.1 - Para inscrições realizadas através do site da Prefeitura Municipal a documentação exigida deverá ser encaminhada ao seguinte endereço de e-mail: imprensasetedesetembros@gmail.com, o não envio dentro do prazo de inscrição implicará na não homologação da inscrição.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada;

4.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos.

5. RECURSOS

5.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia;

5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Sete de Setembro



6. PROVAS OBJETIVAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com peso de 100 pontos, quais serão elaboradas pela Comissão conforme conteúdo do Anexo III neste Edital.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas para o cargo de Engenheiro (a) Civil 20 horas, serão realizadas no dia 10/06/2024 com inicio às 09 horas, com duração de 03 (três) horas, com local a ser definido e divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro e no site Oficial do Município.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público;
- 8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia;
- 9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Sete de Setembro



- 10.2** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.3** Ter idade mínima de 21 anos;
- 10.4** Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 10.5** Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital;
- 10.6** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;
- 10.7** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- 10.8** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;
- 10.9** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 24 meses, prorrogável, uma única vez, por igual período;
- 10.10** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;
- 10.11** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
- 11.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;
- 11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro - RS, 24 de maio de 2024.

Márcio Politowski,

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Nacionalidade: _____
1.3 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.6 E-mail: _____
2.7 Telefone: _____

3. ESCOLARIDADE

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	24/05/2024 à 31/05/2024
Publicação das inscrições	03/06/2024
Recurso da não homologação das inscrições	04/06/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	05/06/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	06/06/2024
Publicação da relação final de inscritos	07/06/2024
Aplicação da prova objetiva	10/06/2024 (manhã)
Correção das provas objetivas e publicação do gabarito e do resultado preliminar	10/06/2024 (tarde)
Interposição de recursos do resultado preliminar da prova teórica	11/06/2024
Recurso do resultado preliminar, Julgamento pela Comissão e pelo Prefeito	12/06/2024
Divulgação do resultado final e Aplicação do critério de desempate	13/06/2024 (manhã)
Publicação da Classificação Final dos aprovados	13/06/2024 (tarde)

Sete de Setembro
Berço das Águas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO III
CONTEÚDOS DA PROVA

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sete de Setembro, Lei Municipal nº 791/2011, disponível em:
<http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/component/jdownloads/send/25-ano-de-2011/72-lei-n-791-2011>;
- Conhecimentos Específicos de Engenharia Civil.

